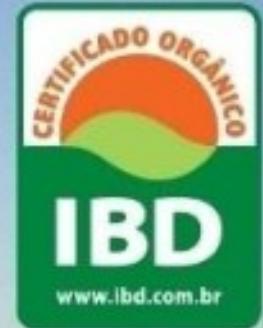


# First certified organic aquaculture farm in Brazil.



# Marine biologist, mentor of Primar

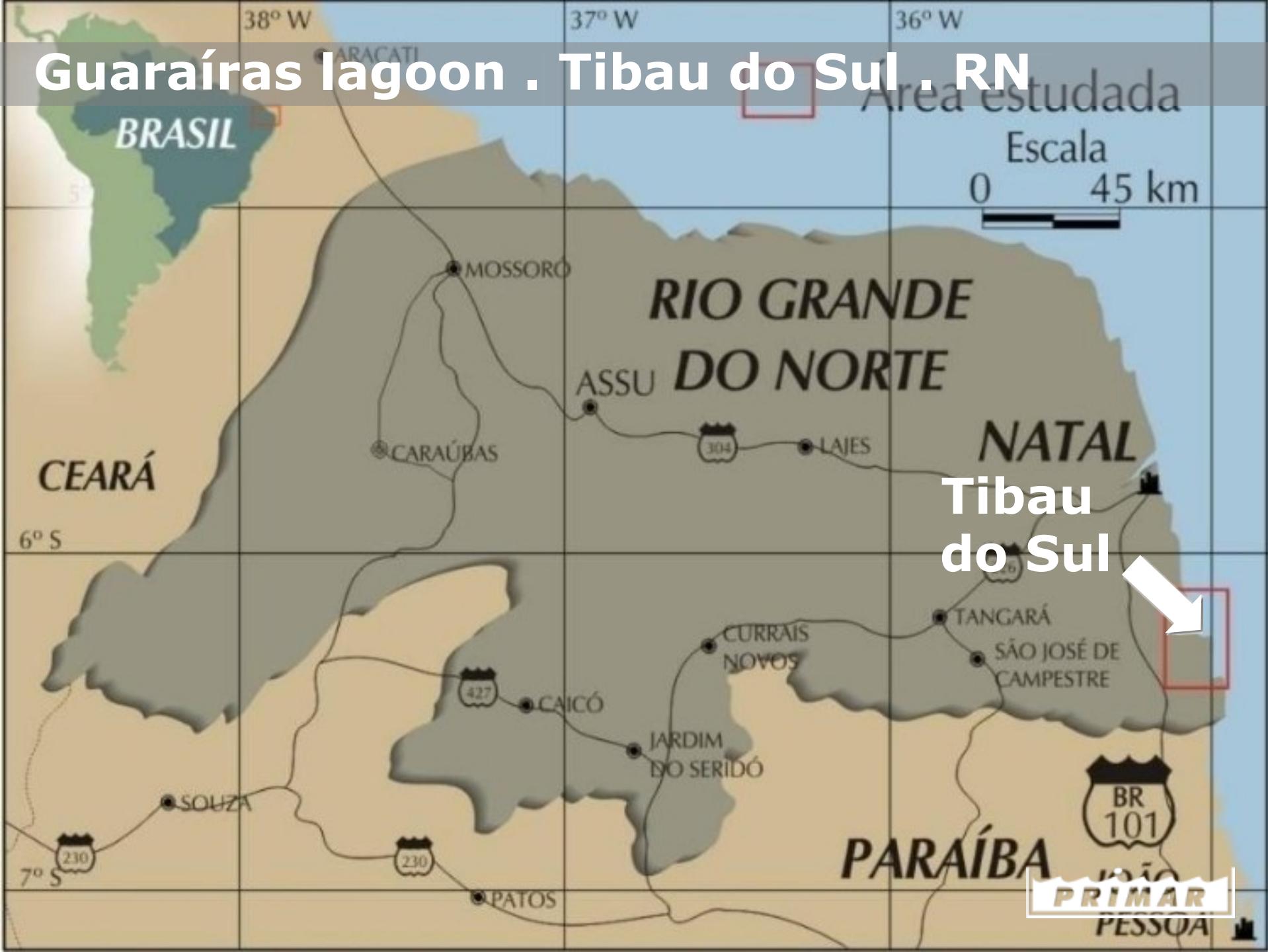


ALEXANDRE ALTER WAINBERG  
1960-2015

PRIMAR

# Location

# Guaraíras lagoon . Tibau do Sul . RN



# Estuarine lagoon



# Aerial view of the farm by the lagoon



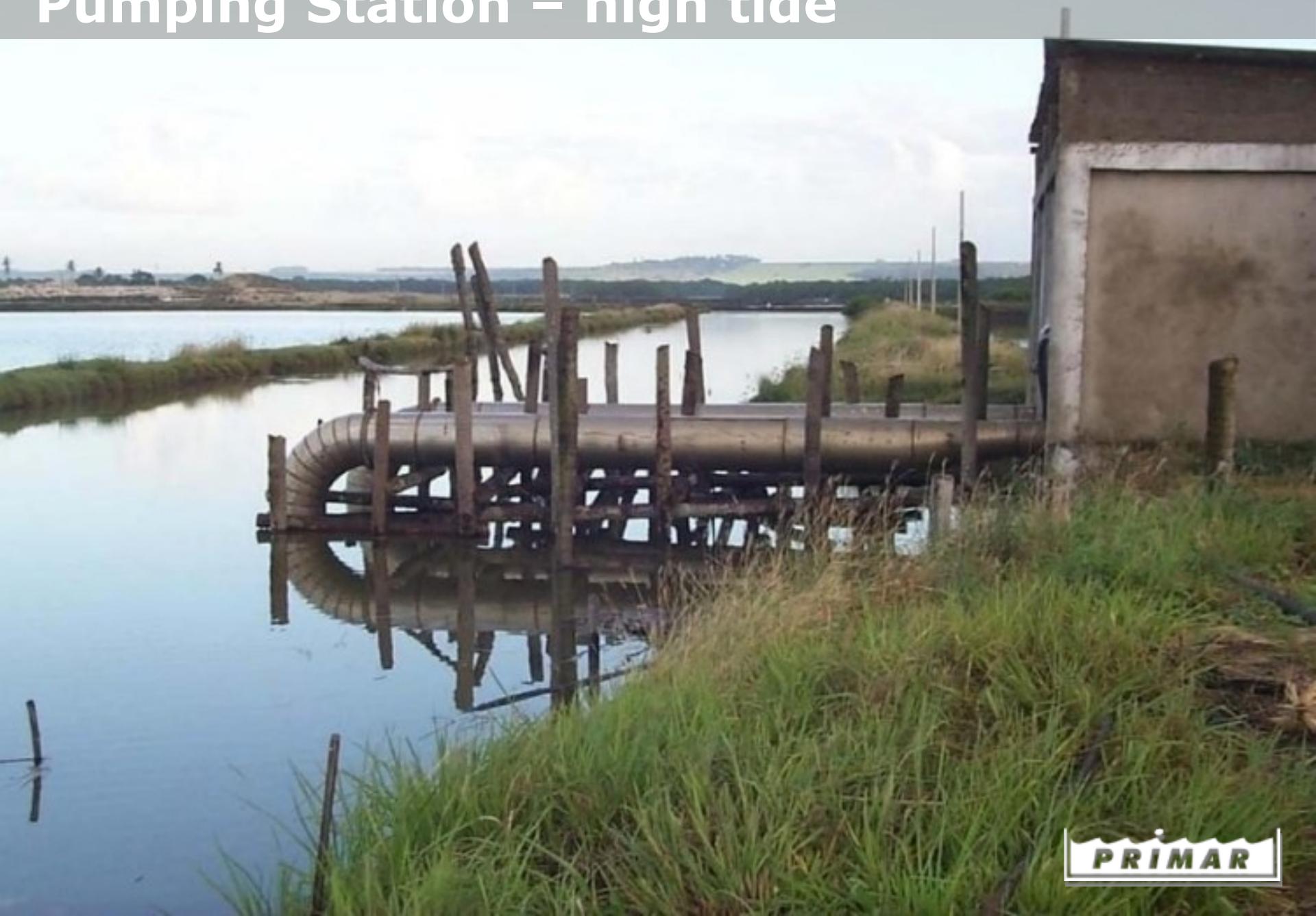
# 40 Ha of culture ponds



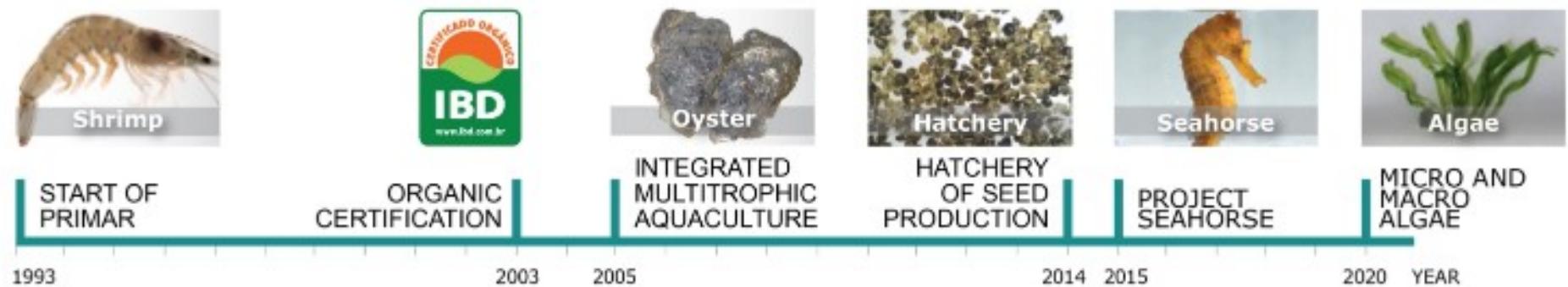
# Earthen ponds



# Pumping Station – high tide



# Timeline



# Organic farming

# **Organic farming**

**No commercial feed** - natural feed grows in the pond ecosystem

**Low density** - mimics an environment similar to the natural habitat, reducing animal stress

**Integrated multi-trophic aquaculture** - benefits cultured species naturally across the food chain promoting balance and positive synergy between farmed organisms

**Ecological management** - farming free of chemicals, pesticides, antibiotics and hormones

# Conservation

# Preserves the mangrove



# Shrimp farming

# Post-larvae count for grow out stage



# Cast net used to assess growth



# Shrimp harvest



# Harvested shrimp



PRIMAR

# Species:*Litopenaeus vannamei*



# Fresh shrimp



**PRIMAR**

# Final product



**PRIMAR**

# Oyster farming

# Oyster seeds



# Upweller with 250,000 seeds



# Floating bags with oysters



# Longline system in the culture ponds



# Floating bags



#4



#9



#14

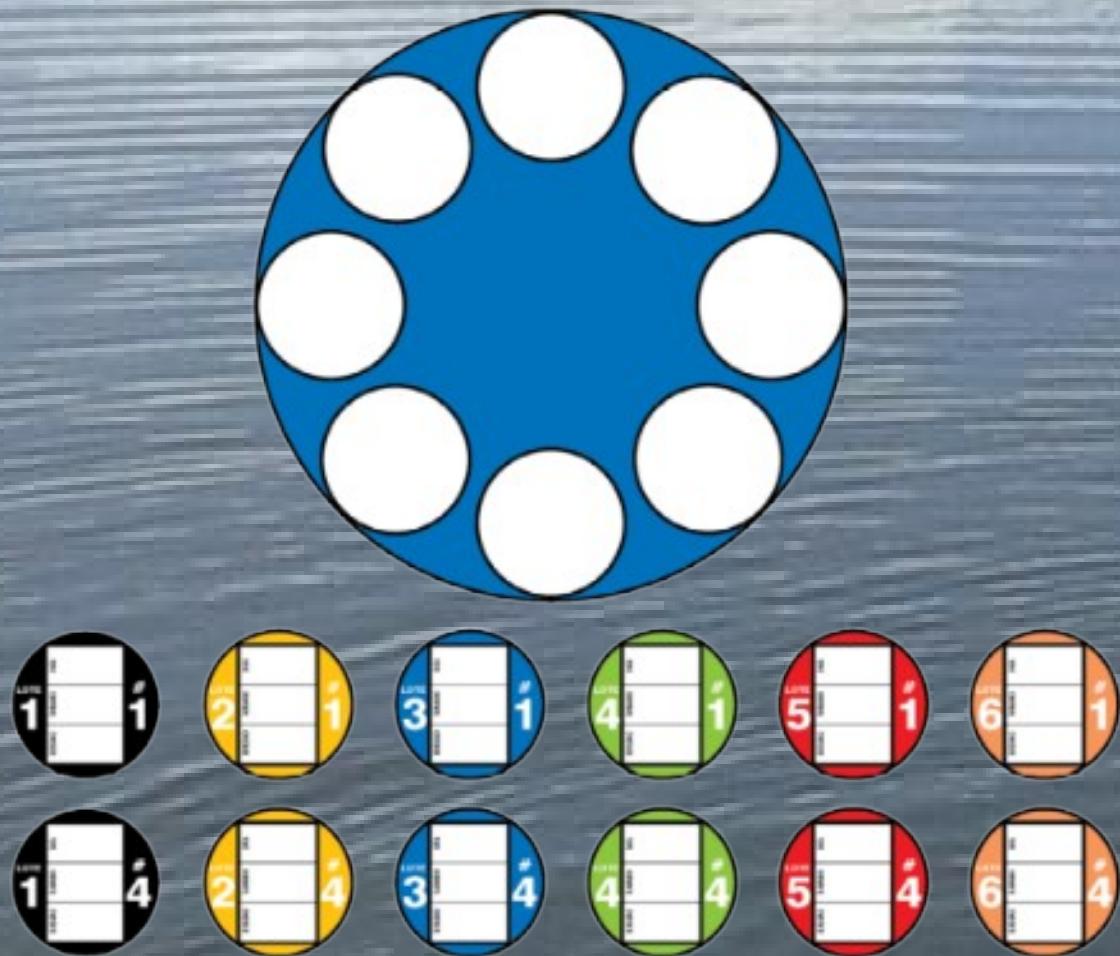


#23

# Managing oyster batches in the ponds

# Graphic representation of the batches

#4	#9	#14	#23
LOTE 1	LOTE 1	LOTE 1	LOTE 1
#4	#9	#14	#23
LOTE 2	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 2
#4	#9	#14	#23
LOTE 3	LOTE 3	LOTE 3	LOTE 3
#4	#9	#14	#23
LOTE 4	LOTE 4	LOTE 4	LOTE 4
#4	#9	#14	#23
LOTE 5	LOTE 5	LOTE 5	LOTE 5
#4	#9	#14	#23
LOTE 6	LOTE 6	LOTE 6	LOTE 6



# Batches identification



# Map of oyster pond №5



# Oyster depuration process



# Species: *Crassostrea gasar*



# Oyster hatchery

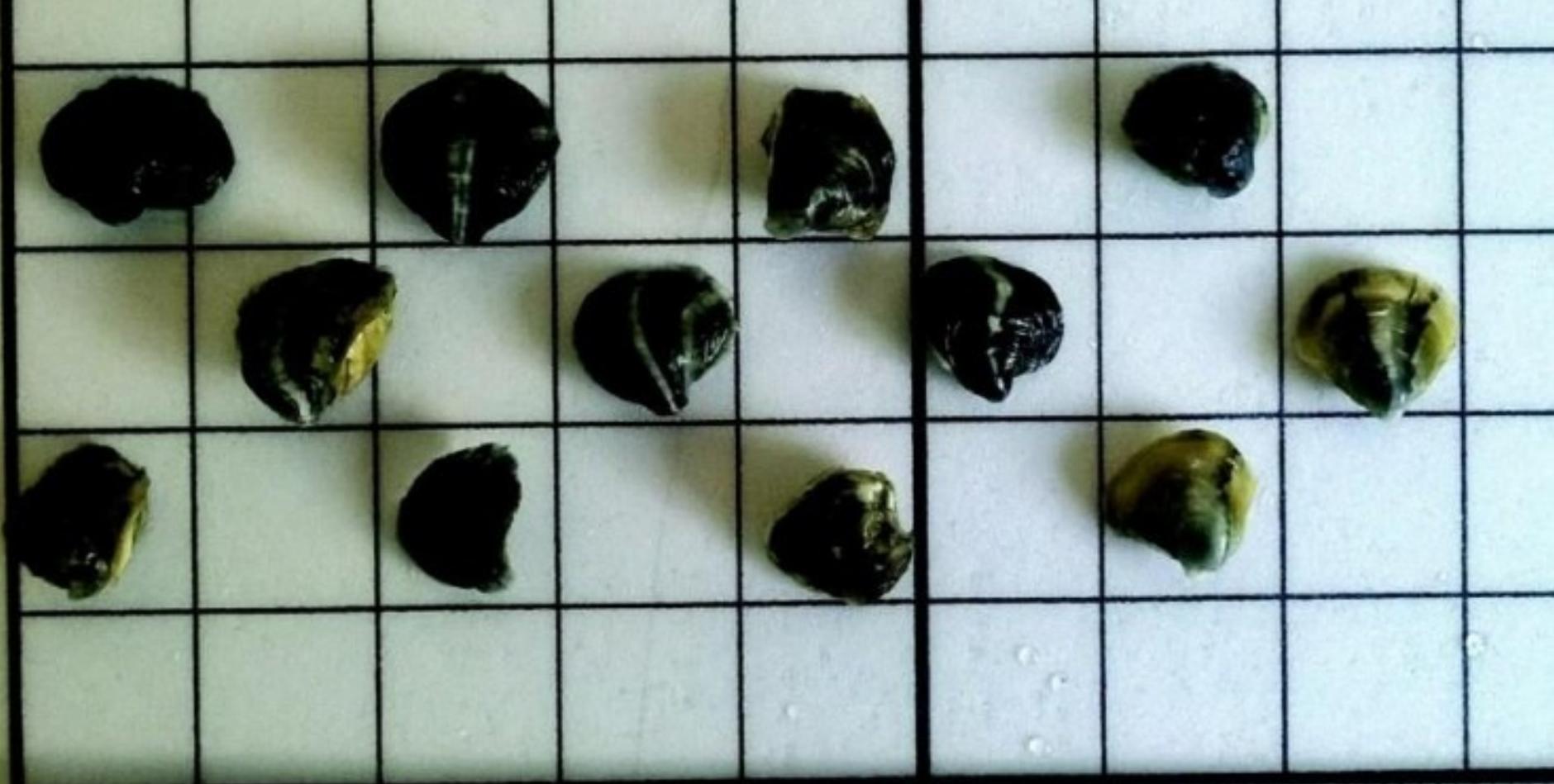
# Oyster seeds seen through the microscope



# Oyster seeds seen through the microscope



# Oyster seeds



# Larviculture tanks



# Downweller and fluidized bottle



# Microalgae strains



**PRIMAR**

# Microalgae to feed oyster larvae



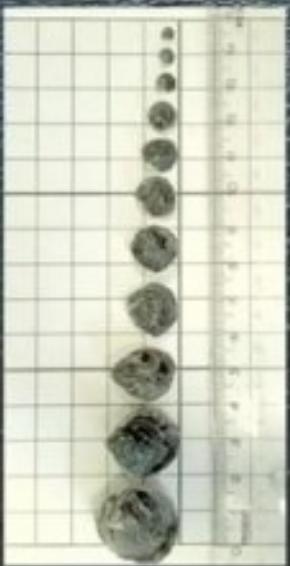
**PRIMAR**

# Staff in the mass culture of microalgae



**PRIMAR**

# Hatchery x production



**PRIMAR**

# Broodstocks

FICHA DE REPRODUTOR

NUMERAÇÃO TRAVESSEIRO

C2242316

Densidade inicial: 26 Entrada fazenda em:

04/2016

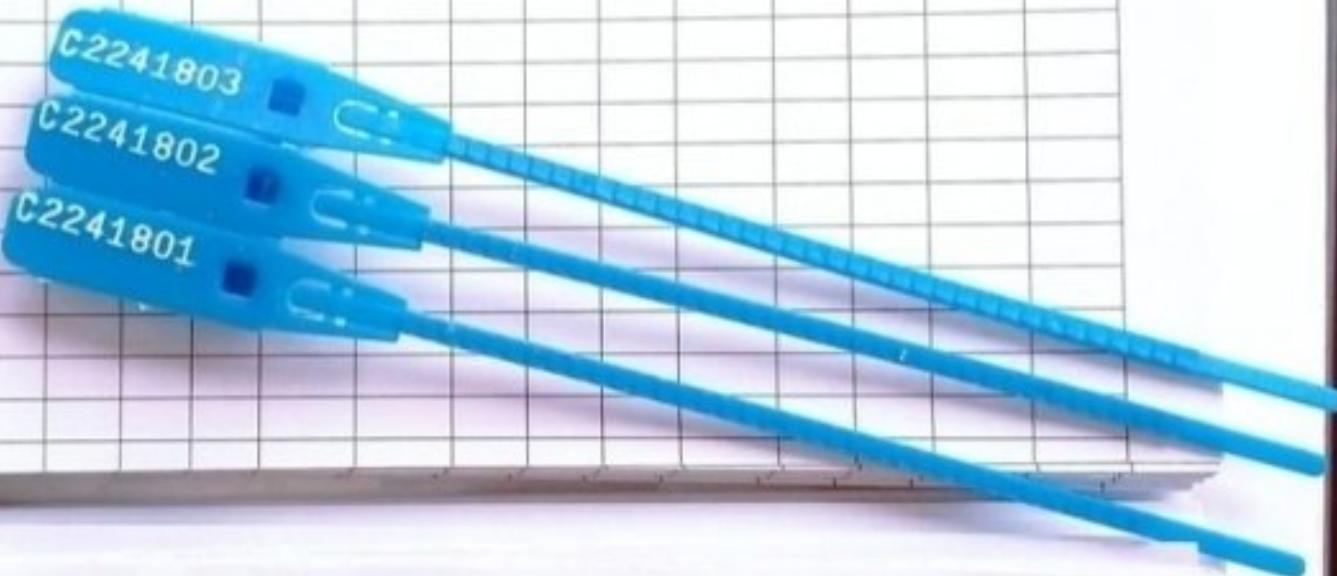
Local inicial: Canal Selecionado p/ plantel em:

01/2018

Obs.: Originalmente vacne 1942 que  
foi dividido em dois

1/2

Data retirada	Local	Vivas	Mortas	Baln.	%	Densidade inic.	Lua / hora	Baln.	%	Tanque	Animais/sq	Vivas	Mortas	Data retorno	Local
08/02/18	Canal	26	0	34	27,6	91	N.R.O. 21-23:30	24	30			26	-	10/02/18	Canal
29/05/18	Canal	26	0	-	-	-	-	-	-	-	-	26	-	30/05/18	V5



FICHA DE REPRODUTOR

Origem: Lote 5

NUMERAÇÃO TRAVESSEIRO

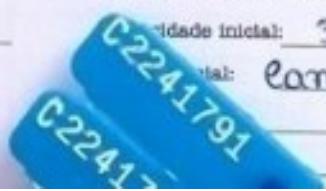
C2242018

Densidade inicial: 35 Entrada fazenda em:

05/2016

Local inicial: Canal Selecionado p/ plantel em:

05/2016



PRIMAR

# Oyster seeds production

2014/2015	<b>1.200.000</b>	Batch 1
2015/2016	<b>600.000</b>	Batches 2 a 5
2016/2017	<b>47.000</b>	Batch 6*
2017/2018	<b>840.000</b>	Batches 7 a 12
2018/2019	-----	-----
2019/2020		Native microalgae experiment
2020/2021	<b>3.100.000</b>	Batches 96, 99, 100, 101
2017/2018	<b>803.000</b>	Batches 102, 103, 105, 106



# Handling of Batch 4 – 08.12.16



PRIMAR

**\*Batch 6 broodstocks – 03.28.17**



# Batch 4 - Golden oysters spawning ...



# Water comes without ttt into the reservoir!



**PRIMAR**

# Batch 4 – Golden oysters

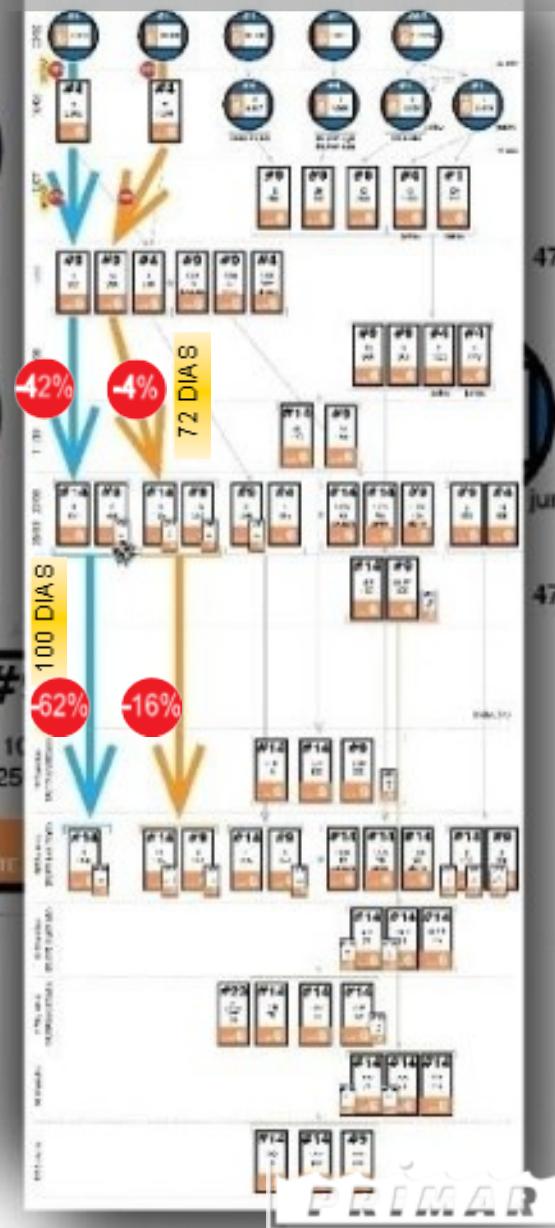
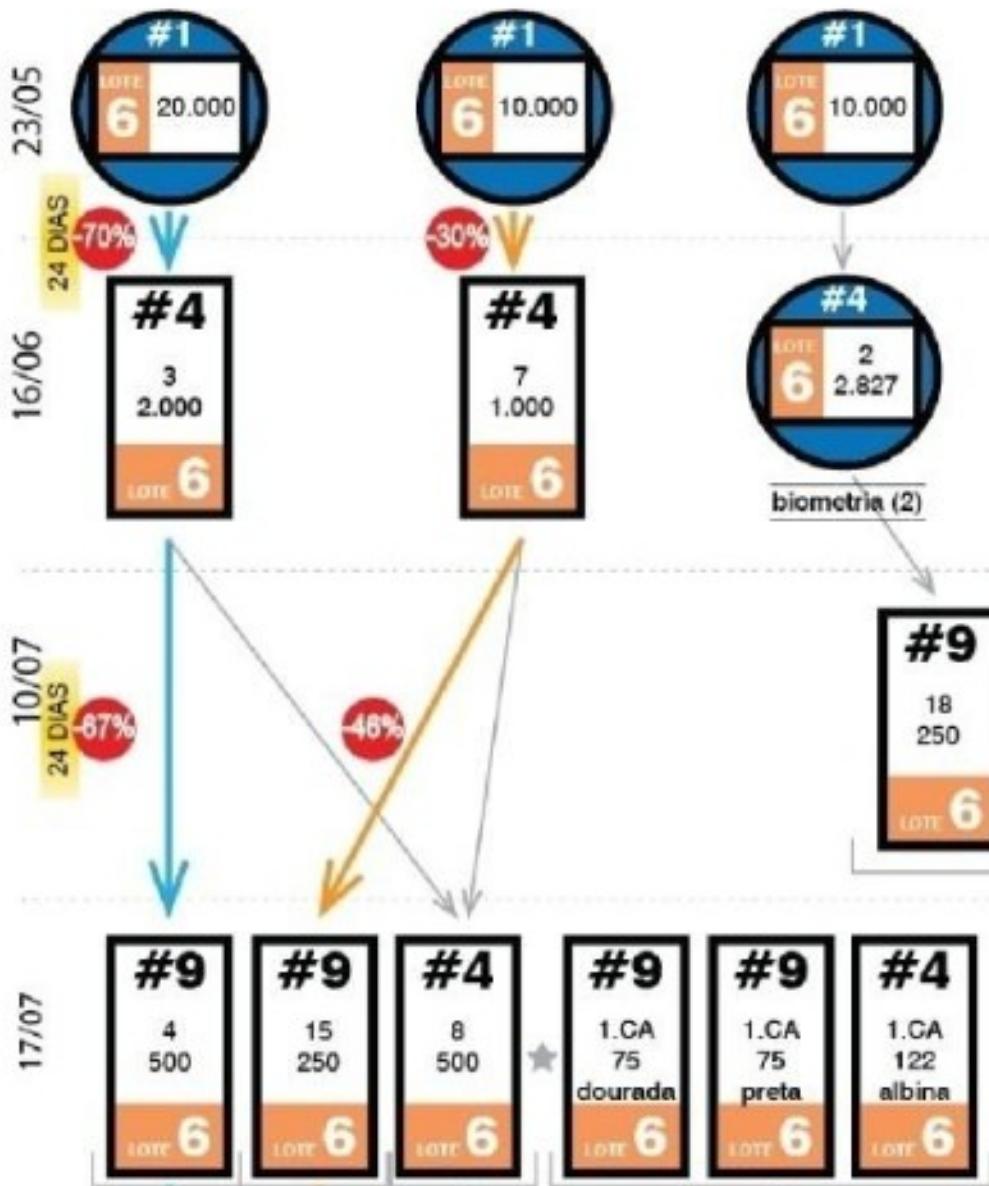


PRIMAR

# Batch 6 flowchart

Fluxograma produção lote 6

1/2



# Ongoing research

# Remote and face-to-face support



PRIMAR

# Growth experiment: Pond x Lagoon



# Growth experiment: Pond x Lagoon



# Growth experiment: Pond x Lagoon



# Condition index experiment



PRIMAR

# Condition index experiment

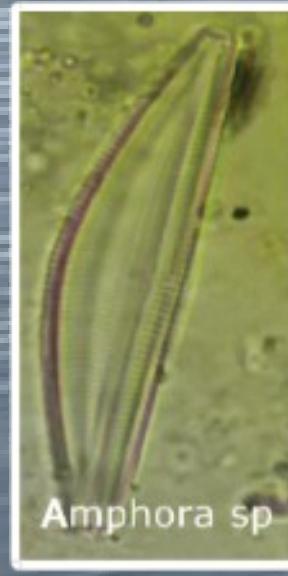


**PRIMAR**

# Histology [05/19/17 a 07/11/18]



# Microalgae research by EAJ-UFRN



# Seahorse

# Broodstock



**PRIMAR**

# Baby seahorses



# Nautical stables



# Booklet on seahorse farming



# Ornamental Fish



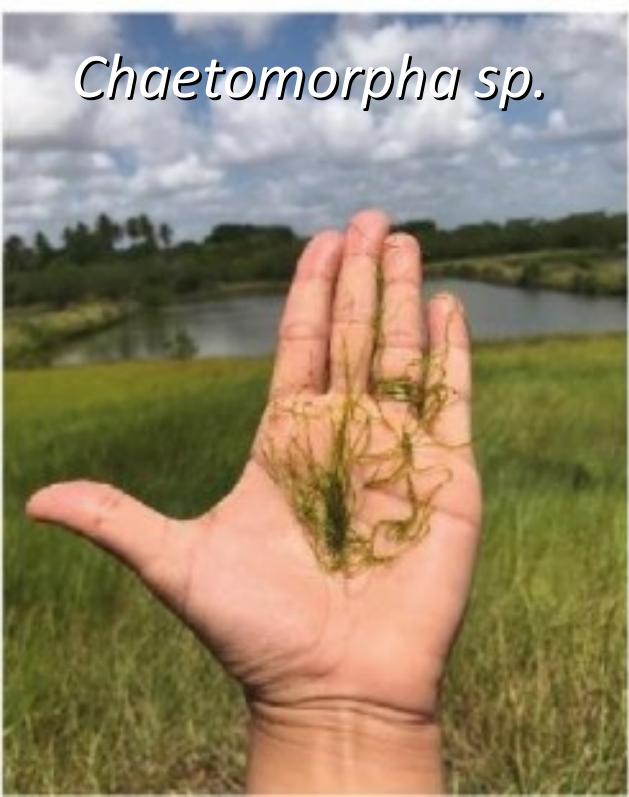
# AquaVitae Project - IMTA - Macroalgae



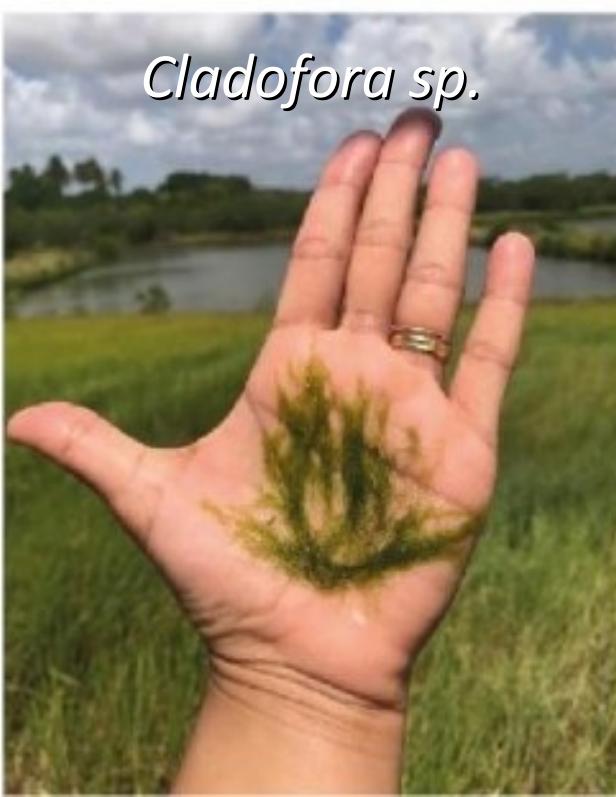
# AquaVitae Project - IMTA - Macroalgae



*Chaetomorpha sp.*



*Cladofora sp.*



*Ulva sp.*



# LARBIM - UFPB partnership - microalgae



**PRIMAR**

R&D

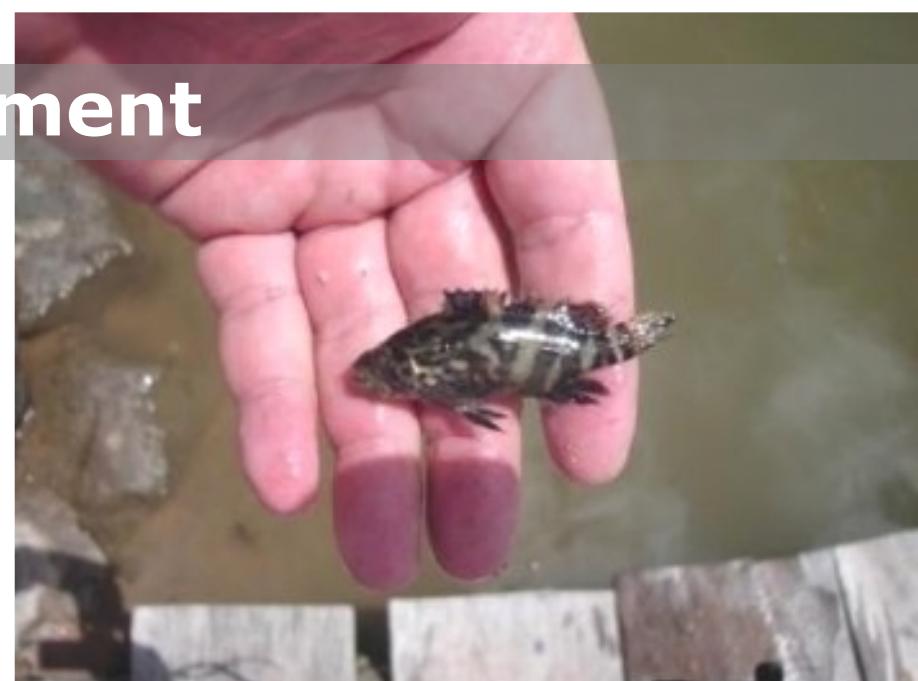


# Research and Development



**PRIMAR**

# Research and Development



**PRIMAR**

# Academic research

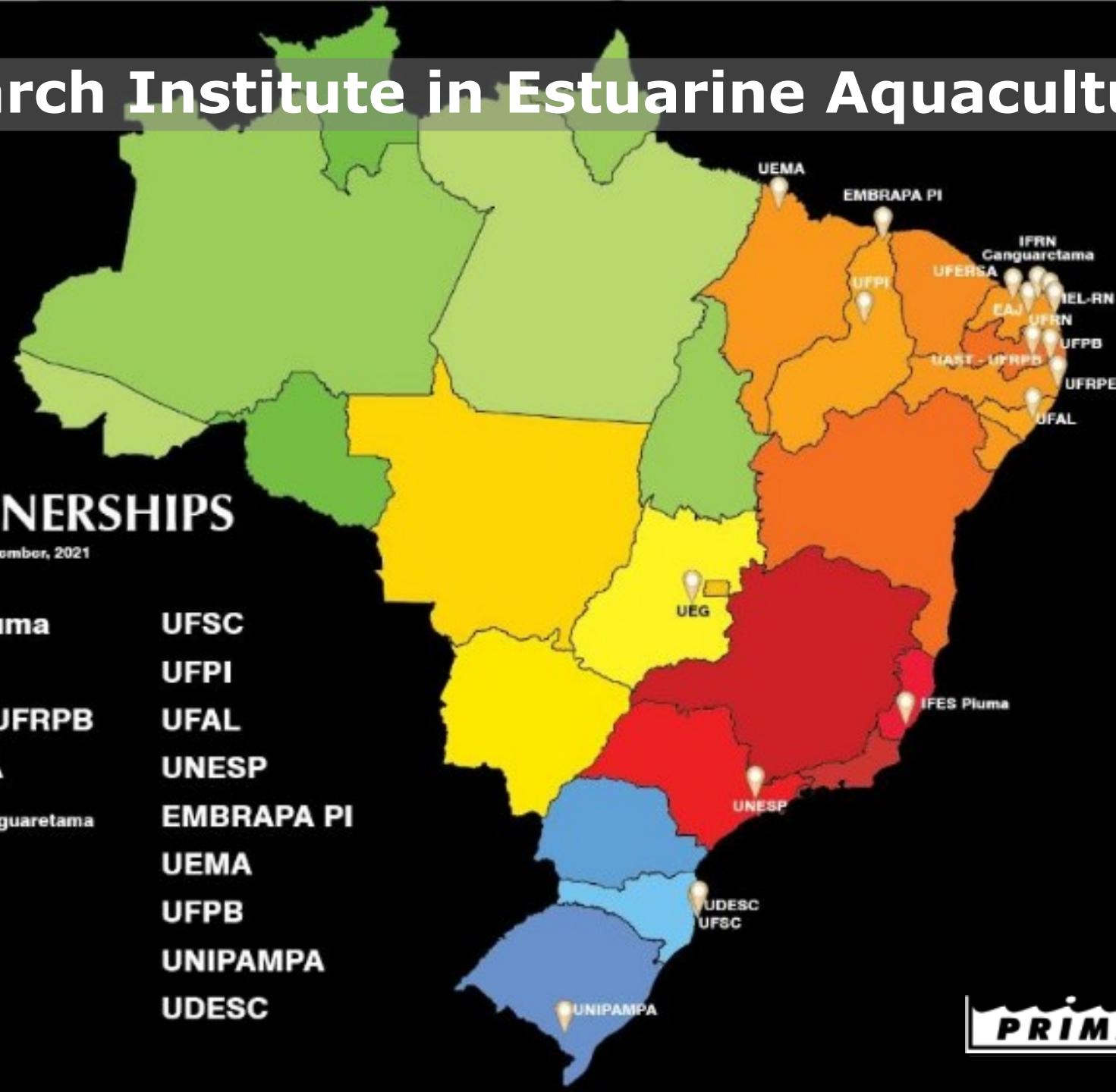
- 1 - Estudo sobre a evolução de ocupação das margens da Lagoa de Guaraias nas décadas de 70 a 90, por florestas de mangues e viveiros de carcinicultura  
Tese de mestrado Bioecologia aquática - UFRN  
Autor - Alexandre Alter Wainberg  
1999
- 2 - Análise descritiva de cultivos semi-intensivos do camarão marinho *Litopenaeus vannamei* no Estado do Rio Grande do Norte  
Monografia Biologia - UFRN  
Autor - Klevisson Araújo  
2001
- 3 - Análise da Qualidade da Água Utilizada nos Cultivos - Convencional e Orgânico - de *Litopenaeus vannamei* em Fazendas do Rio Grande do Norte/Brasil  
Tese de mestrado Bioecologia aquática - UFRN  
Autor - Klevisson Araújo  
2004
- 4 - Análise da distribuição física de alimentos perecíveis - estudo de caso PRIMAR  
Monografia Engenharia de produção - PUC RJ  
Autora - Sula Morbey Kafensztock  
2005
- 5 - Exportação de Produtos Orgânicos - estudo de caso PRIMAR MBA em Comércio Internacional da USP  
Autores - João Luciano d'Ávila, Fernando Barreto, Sérgio Brejon  
2005
- 6 - Avaliação do sistema de andares filtrantes no cultivo do camarão marinho *Litopenaeus vannamei* em regime super - intensivo  
Monografia Universidade Potiguar pró-reitoria de pesquisas e pós-graduação curso de especialização em carcinicultura sustentável  
Autor - Álvaro Augusto de Medeiros Vaz  
2005
- 7 - Biodiversidade e abundância da ictiofauna associada ao cultivo orgânico de *Litopenaeus vannamei* (Boone, 1931)  
Dissertação de Mestrado - Bioecologia Aquática - UFRN  
Autor - Marcos Antônio Freire da Costa Júnior  
2006
- 8 - Comparação entre o sistema orgânico e convencional de produção de camarão - um caso de estudo em Tibau do Sul - RN  
Tese de doutorado da Universidade de Hohenheim - Alemanha  
Autora - Juliana Schober Gonçalvez Lima  
????
- 9 - Pesquisa de ração orgânica para camarão marinho  
Pesquisa da EMPARN  
Autores - Terezinha Lúcia dos Santos, Ezequias Viana de Moura  
????
- 10 - Abundância e distribuição anual de espécies autóctones de camarões peneídeos no complexo lagunar de Guaraias  
Pesquisa de Mestrado em Bioecologia Aquática - UFRN  
Autora - Ana Karla de Assis Duarte  
????
- 11 - Diversidade de microalgas como bioindicadores do estado trófico em viveiros de cultivo de camarão em Tibau do Sul - RN  
Pesquisa de mestrado em ciências biológicas - UFRN  
Autora - Andressa Karla Alves de Lima  
????
- 12 - Relatório de estágio curricular supervisionado na área de cultivo de cavalo- marinho (*Hippocampus reidi*) - camarão branco (*Litopenaeus vannamei*) e ostra (*Crassostrea rhizophorae*)  
Relatório de Férias Supervisionado Obrigatório - UFERSA  
Autor - Júlio César da Silva Cacho  
2010
- 13 - Diversity, abundance and seasonal variation of the ichthyofauna associated with a shrimp farming in a tropical estuary in northeastern Brazil  
Artigo A Journal of the Senckenberg Research Institute  
Autores - Marcos F. Costa - Marcos R. Camara  
2012
- 14 - Energy evaluation of organic and conventional marine shrimp farms in Guaraiara Lagoon, Brazil  
Artigo Journal of Cleaner Production  
Autora: Juliana Schober Gonçalves  
2012
- 15 - Relatório de estágio curricular supervisionado na área de cultivo de camarão- branco (*Litopenaeus vannamei*) - ostra (*Crassostrea brasiliiana*) e cavalo-marinho (*Hippocampus reidi*)  
Relatório Engenharia de Pesca - UFERSA  
Autora - Suzanny Iashnaya Lopes Moreira  
2012
- 16 - Densidade de estocagem na produção de juvenis II do cavalo-marinho *Hippocampus reidi* em tanque-rede em sistema orgânico  
Monografia Engenharia de Pesca - UFERSA  
Autor - Thiago Lima de Carvalho  
2013
- 17 - Local preferencial de incrustação de moluscos bivalves em ostras de cultivo  
Artigo seminário de Iniciação Científica (SEMIC/UFERSA)  
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg e Inês X. Martins  
2013
- 18 - Manejo utilizado para diminuição dos moluscos incrustantes no cultivo de ostras  
Artigo seminário de Iniciação Científica (SEMIC/UFERSA)  
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg e Inês X. Martins  
2013
- 19 - Ocorrência do bivalve exótico *Mytilopsis leucophaeta*(Bivalvia: Dreissenidae) em sistema de cultivo de ostras em Tibau do Sul - RN - Brasil  
Artigo Encontro Brasileiro de Malacologia XXIII  
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg e Inês X. Martins  
2013.
- 20 - Organismos associados à ostra *Crassostrea brasiliiana*(Mollusca: Bivalvia) em sistema de cultivo orgânico no município de Tibau do Sul - RN  
Monografia UFERSA  
Autora - Renata Bezerra Gomes  
2013
- 21 - Organismos associados ao cultivo da ostra nativa *Crassostrea brasiliiana* (Mollusca: Bivalvia) em Tibau do Sul - RN  
Congresso Brasileiro de Oceanografia  
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg, Lucas de Oliveira S. Rebouças e Inês X. Martins  
2014.
- 22 - Bivalves incrustados sobre a concha de *Crassostrea brasiliiana* (Bivalvia) em cultivo no Rio Grande do Norte, Brasil  
Encontro Brasileiro de Malacologia XXIV  
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg, Lucas de Oliveira S. Rebouças e Inês X. Martins  
2015.
- 23 - Estudo para organização dos espaços para visitação pública do sítio São Félix  
Artigo IV Ergotrip Design Universidade de Aveiro Portugal  
Autores - Marcia Kafensztock, Verônica Maria Fernandes de Lima  
2015
- 24 - Technical and economic feasibility of integrating seahorse culture in shrimp/oyster farms  
Artigo Aquaculture Research  
Autores - Tamara Fonseca, Fernanda S. David, Felipe A. S. Ribeiro, Alexandre A. Wainberg, Wagner, C. Valenti  
2015
- 25 - Design participativo no projeto de sinalização dos circuitos das águas para o laboratório PRIMAR  
Artigo Congresso 12º P&D 2016 BH  
Autores - Marcia Kafensztock, José Guilherme Santa Rosa  
2016
- 26 - Infográfico de manejo e controle de estoques de ostras vivas da PRIMAR ORGÂNICA  
Artigo Congresso 1º CONAERG PE  
Autores - Marcia Kafensztock, José Guilherme Santa Rosa  
2016
- 27 - Design Thinking - suas contribuições numa fazenda de aquicultura orgânica  
Mestrado Design de Intereração Humano Computador - UFRN  
Autor - Marcia Kafensztock  
2016

# Research Institute in Estuarine Aquaculture

# PARTNERSHIPS

Updated in November, 2021

<b>IFES Piuma</b>	<b>UFSC</b>
<b>UFRPE</b>	<b>UFPI</b>
<b>UAST - UFRPB</b>	<b>UFAL</b>
<b>UFERSA</b>	<b>UNESP</b>
<b>IFRN Canguaretama</b>	<b>EMBRAPA PI</b>
<b>EAJ</b>	<b>UEMA</b>
<b>UFRN</b>	<b>UFPB</b>
<b>IEL -RN</b>	<b>UNIPAMPA</b>
<b>UEG</b>	<b>UDESC</b>



# AquaVitae - Tromsø, Noruega, June 2019

'New species, processes and products contributing to increased production and improved sustainability in emerging low trophic, and existing low and high trophic aquaculture value chains in the Atlantic' — 'AquaVitae'



# Residues of oyster farming



# Recycling of oyster shells



# Usage of residues



# AGRO WOMWN AWARD



# Licenses



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6423620	21/10/2020	21/10/2020	21/01/2021

## Dados básicos:

CPF: 628.961.207-25

Nome: MARCIA KAPENSZTOR

Endereço:

logradouro: ESTRADA RN 5 KM - 09

N.º:

S/N

Complemento:

Bairro:

PEAU

Município:

TIBAU DO SUL

CEP:

59173-000

UF:

RN

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-59	Conservação de recursos pesqueiros - Lei nº 11.359/2006; art. 3º, X; art. 31
21-50	Revolução de organismos aquáticos vivos exóticos - Lei nº 11.359/2006; art. 3º, X; art. 31
20-54	Exploração de recursos aquáticos vivos - Lei nº 11.359/2006; art. 2º, II (pesca)

Conforme dados disponíveis no presente ato, CERTIFICA-SE que o pesqueiro localizado em conformidade com os obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não reconhece a posse indevida de outras áreas, autorizações, permissões, concessões, alvarás e decretos de autoridades estaduais ou federais que possam interferir no exercício da sua atividade.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não libera, o transporta e processa e autoriza a extração de bens naturais e biodiversidade.

Chave de autenticação	1H4VPGUECGDTKJW
-----------------------	-----------------

21/09/2020 - 21:05:00

# IBD

## CERTIFICAÇÕES



## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O operador declarado abaixo é auditado pelo IBD e atende os requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados

## Certificado número:

CA17738/21 substituto CA17723/21

## Validade:

28 de Outubro de 2021 a 25 de Outubro de 2022

## Certificado desde:

01 de Dezembro de 2003

## Código de operador:

RN 007

## Operador:

Primer Aquaculture LTDA  
CNPJ: 03.036.226/0001-30  
Endereço RN 03, Km 16, s/n - Zona Rural.  
59178-000 - Tibau do Sul/RN  
Brasil

## Produto(s) englobado(s):

Camarão (L. Vannamei), Outros (C. Gasar).

## Especie(s):

Produção Primária Animal

## Certificado para:

BR - Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Este certificado substitui todos os versões anteriores.

Data de Emissão: Botucatu, 26 de Outubro de 2021.

Data Substituição: Botucatu, 27 de Outubro de 2021.

Assinado de forma digital  
por: MARIA CLAUDIO  
FREITAS VIANELLOS  
USINEP/MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO  
Data: 2021-10-27  
7546-0-2186  
Maria Cláudia Vianello



Rua Armando da Barros, 2275 18600-150 - Botucatu-SP - Brazil  
Telefone +55 14 3811-9800  
ibd@ibd.com.br ibd.com.br



## Revisão de Licença de Operação

Nº 2017-189993/TEC/RLO-0698

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº. 272, de março de 2004 e suas posteriores alterações, Legislação Federal e, ainda, considerando no Parecer Técnico fundamentado, desse ofício, constante dos Autos Processuais nº. 2017-189993/TEC/RLO-0698, o licenciado identificado, sob os condicões abaixo relacionadas, cujo desempenho implicou fato de natureza grave, acarretando a suspensão automática da presente licença. Esta licença ressuscita e licencia do processo Nº 2015-869981/TEC/RLO-1095.

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor:	PRIMAR AQUACULTURA LTDA
CPF/CNPJ:	03.036.226/0001-30
IE:	
Endereço do Empreendedor:	Fazenda Primar, Comunidade Piau, Estrada RN 03, Km 09, Zona Rural, Tibau do Sul/RN
Endereço do Empreendimento:	Fazenda Primar, Comunidade Piau, Estrada RN 03, Km 09, Zona Rural, Tibau do Sul/RN
Caracterização do Empreendimento:	Projeto de Aquicultura Orgânica, com cultivo de caravela, rufa e cebola marinha, em área produtiva de 42,4 ha.

## CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo, apenas a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos subscritos por esses, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de induzir ao erro, esta Licença fica automaticamente anulada.

2. O empreendedor deve enviar de que a presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, cuja operação e recomendações do IDEMA devem ser cumpridas rigorosamente, devendo qualquer alteração ser comunicada para prévia análise deste Instituto. Esta licença não dispensa ou substitui quaisquer aviso(s) ou cerbela(s), de qualquer natureza, previstos exigidos pelas legislações federal, estadual ou municipal;

3. O empreendedor é responsável pela qualidade ambiental, devendo promover contra qualquer impacto e/ou efeito, incluindo os de natureza de: inundação, erosão e poluição, para evitar danos ao meio ambiente. Havendo ocorrência, que imediatamente e comunicar a este Instituto, ficando obrigado a corrigir ou alterar qualquer projeto e sistema para mitigação no cumprimento da operação;

4. O empreendedor deve permitir as condições necessárias que favoreçam o equilíbrio do ecossistema no entorno do Projeto, nas áreas que se apresentarem desgradadas e/ou em processo de regeneração natural;

5. O empreendedor deve preservar o manguezal do Rio Jeóci como forma de conservar as condições naturais desse ambiente, ficando proibido de ocupar Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido a Lei 12.451, de 25 de maio de 2012;

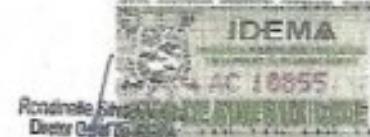
6. O empreendedor deve operar com o sistema de tratamento composta por duas barreiras de malhas rígidas nº 10 e nº 2, a uma distância de 10 (dez) metros do ponto de surpresa, bem como telas adequadas nas compridas do drenagem;

7. O empreendedor não pode utilizar agrotóxicos para eliminar predações nas poças d'água permanentes nos viveiros, após as despesas;

8. O empreendedor, no caso de utilizar metacromato de sódio no momento da despesa, deve manter o resíduo em recipiente apto à neutralização total do produto com Carbonato de Cálculo (CaCO<sub>3</sub>);

9. O empreendedor deve apresentar, quadriannualmente, os compromissos/lealdades das enfilhas realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conta do período, e Relatório Técnico Conclusivo ao final da validade desta Licença, com todos os dados analisados e interpretados, principais alterações ambientais decorrentes e as comparações com as análises anteriores e a legislação pertinente, conforme Termo de Referência para o Programa de Manutenção Ambiental de empreendimentos com área produtiva acima de 10 ha. Quando do pedido da renovação da presente licença, apresentar cópia do último Relatório elaborado;

10. O empreendedor deve apresentar cronograma de despesas, com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência, devendo ser comunizado ao IDEMA por escrito a confirmação das datas ou a sua alteração com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua ocorrência;



## Licença Simplificada

Nº 2015-087981/TI/CL/S-0136

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº. 272, de março de 2004 e suas posteriores alterações, Legislação Federal e, ainda, considerando no Parecer Técnico fundamentado, desse ofício, constante dos Autos Processuais nº. 2015-087981/TEC/RLO-0698, o licenciado identificado, sob as condições abaixo relacionadas, cujo desempenho implicou fato de natureza grave, acarretando a suspensão automática da presente licença. Esta licença ressuscita e licencia do processo Nº 2015-869981/TEC/RLO-1095.

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor:	PRIMAR AQUACULTURA LTDA
CPF/CNPJ:	03.036.226/0001-30
IE:	
Endereço do Empreendedor:	ESTRADA RN 03 KM 10 BAIRRO PIAU, TIBAU DO SUL-RN
Endereço do Empreendimento:	ESTRADA RN 03 KM 10 BAIRRO PIAU, TIBAU DO SUL-RN
Caracterização do Empreendimento:	Produção de sementes e unidade depuradora de ônibus da espécie Chrysichthys ornatus, no município de Tibau do Sul/RN, nas coordenadas 25° 46'33.39" S 35° 11'41.6" W.

## CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo, apenas a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos subscritos por esses, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de induzir ao erro, esta Licença fica automaticamente anulada;

2. O empreendedor fica ciente de que a presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispõe, tão pouco submette, quaisquer aviso(s) ou cerbela(s) de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

3. O empreendedor é responsável pelo que ocorrer no seu empreendimento, devendo prevenir contra evolução errada e/ou acidente, incluindo os de natureza de: inundação, erosão e poluição, para evitar danos ao meio ambiente. Havendo ocorrência, que imediatamente e comunicar a este Instituto, ficando obrigado a corrigir ou alterar qualquer projeto e sistema para mitigação no cumprimento da operação;

4. O empreendedor deve permitir as condições necessárias que favoreçam o equilíbrio do ecossistema no entorno do Projeto, nas áreas que se apresentarem desgradadas e/ou em processo de regeneração natural;

5. O Empreendedor deve apresentar, no prazo de 06 (seis) dias, análise fisico-química e bacteriológica dos efluentes líquidos, com os devidos certificados de análises, para os seguintes parâmetros: DBO, BOD, pH, Temperatura, Seletividade, Sólidos Sedimentares, Sólidos em Suspensão, Nitrogênio Ammoniacal, Nitrofato Total, Coliformes, Termotolerância, Chlors e Grossos. As amostras dos efluentes devem ser coletadas na recepção de águas do mar e na entrada de pântano;

6. O empreendedor não poderá dispor a óleo aberto, na área interna ou externa do empreendimento qualquer tipo de efluente líquido gerado no processo produtivo, devendo direcioná-lo para os terrenos de uso a Filtream;

7. O Empreendedor não pode dispor a óleo aberto, na terra ou no mar, seja de que tipo de resíduo sólido proveniente do processo produtivo, natureza administrativo e sanitário, devendo os mesmos serem recolhidos pelo órgão municipal de coleta;

8. O Empreendedor não poderá tratar a área do empreendimento limpa e organizada devendo acondicionar, tratar e dispor adequadamente os resíduos sólidos e efluentes líquidos / solventes gerados na atividade, bem como, separar tudo material reciclável e destiná-lo a cooperativas / usinas de reciclagem, não sendo permitido, em hipótese alguma, o沉积 a óleo aberto em áreas interna ou externa do empreendimento, mesmo em caso de emergência, devendo recolher os em local de fácil limpeza e fora do alcance de animais, para evitar que o mesmo seja violado até ser recolhido e / ou enviado para local ambientalmente adequado;

9. O Empreendedor não pode realizar intervenções na área que venha causar danos de qualquer natureza ao ecossistema do entorno;

10. O Empreendedor só poderá proceder à limpeza das fossas sépticas através de empresas limpa-fossas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e deverá fazer constar na tampa das mesmas, informações, tais como: data de instalação, volume e período entre limpezas;

**ESTRADA RN 03 . KM 10 . PIAU . TIBAU DO SUL . RN . BRASIL**



**CULTIVANDO EM HARMONIA  
COM A NATUREZA**

[www.primarorganica.com.br](http://www.primarorganica.com.br)